



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 005/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES NAS ÁREAS DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS HUMANAS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, torna pública as regras do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para fins de CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE, nos termos e condições estabelecidos no presente edital.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da de titulação descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
- IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
- XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

1.1.2 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

1.2 Para firmar contrato como Professor Visitante o candidato não poderá:

- I. não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7.596/87, Lei 8.745/93 e alterações posteriores
- II. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- III. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- IV. ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses previstas em lei.
 - a) Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.
 - b) Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.
 - c) São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo cumulativamente:

- V. ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- VI. ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- VII. ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida (Lei nº 8.745/93, art. 2º)

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
História	01	40 horas	Formação em curso de licenciatura em História e doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos. Possuir conhecimentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Ciências Humanas	01	40 horas	Formação em curso de licenciatura em História, Filosofia ou Ciências Sociais; e doutorado há, no mínimo, 2 (dois) anos. Possuir conhecimentos em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição está descrito no Anexo VII deste edital.

2.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3 A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br/portal/concursos no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4 É vedado aos candidatos:

I. Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

II. Inscrição condicional e por e-mail.

2.5 O IFMG não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6 O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br/portal/concursos e transmiti-lo.

2.7 Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato, automaticamente, declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.14 Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.15 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.16 A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br/portal/concursos até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.17 O candidato que não constar na lista de inscrições deferidas, mas tiver efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 2.7 deste Edital, deverá apresentar ao IFMG pelo e-mail concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 (um) dia útil da publicação do cronograma de apresentação. O comprovante de agendamento de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.18 O candidato que necessitar condições especiais para prova deverá encaminhar pelo e-mail concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br ou entregar presencialmente à Comissão de Seleção na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais, localizado à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição está descrito no Anexo VII.

3.2 Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e

II. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3 A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

I. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

II. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4 O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6 Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7 A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, em data prevista no Anexo VII;

I. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.16.

II. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.16.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.1.1. Após a contratação, o candidato será vinculado ao Campus São João Evangelista;

4.2 A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

4.2.1 Perfil da vaga de História:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;

V - contribuir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI - atuar no ensino de História nas modalidades do ensino técnico, ensino superior e pós-graduação.

4.2.2 Perfil da vaga de Ciências Humanas – Ciências Sociais e Filosofia:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente;

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;

V - contribuir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI - atuar no ensino de Ciências Sociais e Filosofia nas modalidades do ensino técnico, ensino superior e pós-graduação.

Quadro II: Remuneração detalhada:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
História	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21
Ciências Humanas	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

4.3 No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.3.1 Não será paga Retribuição por Titulação para Pós-doutorado, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, não presencial ou remota, de acordo com as necessidades do IFMG – Campus São João Evangelista, podendo lecionar no ensino médio em cursos técnico integrado, em cursos subsequentes, graduação ou pós graduação, observadas as normas e regulamentos do campus São João Evangelista.

5.2. No ato da contratação, o Professor Visitante deverá confirmar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição, sob pena da impossibilidade do ato de contratação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ETAPAS		DATA	OBSERVAÇÕES
Entrega da documentação para avaliação	Etapa Eliminatória	De 24/02/2022 a 25/02/2022	O candidato deverá enviar todos os documentos elencados no subitem 6.2 deste Edital, conforme orientação de envio constante neste subitem.
Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatória	28/02/2022	Etapa conduzida pela Comissão Avaliadora.
Apresentação Oral de Projeto para levantamento e análise de dados na área de História - item 4.2.1).	Classificatória e Eliminatória	De 07/03/2022 a 08/03/2022	Etapa conduzida pela Comissão Avaliadora e Comissão Organizadora.
Apresentação Oral de Projeto na área de Ciências Humanas - Item 4.2.2).	Classificatória e Eliminatória	De 07/03/2022 a 08/03/2022	Etapa conduzida pela Comissão Avaliadora e Comissão Organizadora.

6.2 Dentro do prazo previsto no Anexo VII, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.16 e, verificado o deferimento da inscrição, apresentar no prazo previsto no cronograma, pelo e-mail concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br, à Comissão de Seleção, os seguintes documentos digitalizados:

6.2.1 diplomas de Graduação e Doutorado que o candidato possua;

6.2.2 curriculum lattes atualizado junto ao CNPq, salvo em 1 (uma) via;

6.2.3 documentos comprobatórios do curriculum lattes e do Barema de avaliação, em arquivo pdf único;

6.2.4 Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no **Anexo VIII** deste edital, em 1 (uma) via.

6.2.5 Ao receber a documentação, a Comissão de Seleção enviará por e-mail ao candidato o comprovante de entrega, conforme **Anexo III**.

6.2.6 O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Será constituída pela Direção-Geral do Campus uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes, que preferencialmente possuam o grau de Doutor ou título de Livre- Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.3.1 Da Avaliação do Curriculum Lattes

6.3.1.1 A Avaliação do Curriculum Lattes do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.3.1.1.1 Para efeito de pontuação na Avaliação do Curriculum Lattes, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do Anexo I deste Edital.

6.3.1.2 Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <http://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.3.1.3 A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.3.1.4 A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será a apresentada com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamento.

6.3.1.5 A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será divulgada no portal do IFMG (www.ifmg.edu.br/portal/concursos).

6.4. Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.4.1 Concorrerão à Apresentação Oral do Projeto os candidatos classificados na etapa de Avaliação do Curriculum Lattes.

6.4.2 A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos.

6.4.3 A Comissão de Seleção terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.4.4 A Apresentação Oral e Avaliação do Projeto ocorrerá de forma presencial em local a ser definido pela banca nas dependências do Campus São João Evangelista Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista –

Minas Gerais - CEP: 39.705-000, São João Evangelista/MG.

6.4.5 O candidato deverá enviar o Projeto de Pesquisa por e-mail à Comissão Organizadora, no seguinte endereço eletrônico: concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste Edital.

6.4.5.1 O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado dentro do prazo estipulado no subitem 6.2, juntamente com os outros documentos elencados no mesmo subitem.

6.4.6 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.4.7 A instituição não disponibilizará aos candidatos equipamentos para apresentação oral dos candidatos.

6.4.8 Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.4.9 A Apresentação Oral do Projeto do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.4.10 A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.11 Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VIII.

7.2 O IFMG *campus* São João Evangelista se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br e no site <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1 Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/concursos, conforme cronograma.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação de Curriculum Lattes e da Apresentação Oral de Projeto poderá fazê-lo pelo e-mail concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br obedecendo às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O Anexo VI deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.2.1 A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, presencialmente, junto à Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico no Prédio 1, no horário de 08h00min até 11h00min e 13h30min até 16h30min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.3 O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.4 A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.5 Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.6 Não será permitido, ao candidato, anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.7 A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.8 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9 A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10 O resultado final do Processo Seletivo se dará pela soma simples das notas obtidas na Avaliação do Curriculum Lattes e da Apresentação Oral do Projeto.

8.10.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.10.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;

III. maior pontuação na avaliação do Curriculum Lattes;

IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pela Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *campus* São João Evangelista e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8.11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais.

8.11.2 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.11.3 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o email concursosubstituto.sje@ifmg.edu.br bem como o original para a Coordenação/Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* São João Evangelista.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do *campus* São João Evangelista.
- 9.3. Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.
- 9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

São João Evangelista, 04 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 04/02/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1082064** e o código CRC **C4175A49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidato	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*				
Doutorado na área	20 pontos	20 pontos		
Mestrado na Área	10 pontos	10 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos	8 pontos		
Pontuação máxima do tópico		20 pontos		
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.				
2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO				
Bolsista de programas após graduação (≥ 12 meses)	0,2 pontos / cada 12 meses	1 pontos		
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de longa duração (> 30 h semanais)	0,5 pontos / estágio	4 pontos		
Estágio de curta duração (> 20 horas semanais)	0,25 pontos / estágio	2 pontos		
Participação em Cursos de longa duração (> 40 h)	0,3 pontos / curso	4 pontos		
Participação em Cursos de curta duração (> 20 h)	0,2 pontos / curso	2 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		
3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)				
Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos		

Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos		
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 pontos		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos		
Livro Completo – Autor / Coautor	2 pontos / livro	8 pontos		
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	2 pontos		
Capítulo de Livro – Autor / Coautor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		10 pontos		
4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)				
Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	20 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos / produto	5 pontos		
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	2 pontos / trabalho	10 pontos		
Assessoria / Consultoria	2 pontos / serviço	20 pontos		
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Membro de equipe científica	1 pontos / projeto	3 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		

5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)				
Disciplina ministrada no ensino médio, tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,5 pontos / semestre	15 pontos		
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,3 pontos / curso	1 pontos		
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / curso	2 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	3 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos / monografia	3 pontos		
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos / monografia	2 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos / dissertação	1 pontos		
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos / dissertação	1 pontos		
Pontuação máxima do tópico		30 pontos		
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante				

São João Evangelista/MG, _____ DE _____ DE _____.

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção
Douglas Biagio Puglia

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção
Davidson de Oliveira Rodrigues

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção
Flávio Rocha Puf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Critérios	Valor	Aval. I	Aval. II	Aval. III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,0				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,0				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,0				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,0				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,0				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,0				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,0				
Total:	100,0				

São João Evangelista/MG, _____ DE _____ DE _____.

Douglas Biagio Puglia
Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Davidson de Oliveira Rodrigues
Avaliador II - Membro da Comissão de Seleção

Flávio Rocha Puff
Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

São João Evangelista/MG, _____ DE _____ DE _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, portador(a)
do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição aprovado(a) em _____
º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato
como PROFESSOR VISITATE para o *Campus* _____
, na área de _____, homologado através do
Edital nº _____ / _____, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha
desistência em ocupar a vaga.

(Local e data) _____, ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				
<u>Condições especiais:</u>					
Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.					

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 005/2022
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase:	Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:	Inscrição nº:	
Área:		
Fundamentação e referências bibliográficas: Folha nº ____ de ____		
(Local e data) _____/____/____.		
Assinatura do candidato		

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VII

Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
07/02/2022 a 20/02/2022	Das 00h00min do 1º dia às 23h59min do último dia	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos
07/02/2022 a 13/02/2022	Das 00h00min do 1º dia às 23h59min do último dia	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no momento da inscrição através do sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos
14/02/2022	Conforme horário do expediente	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos sítio www.ifmg.edu.br/portal/concursos
21/02/2022	Conforme horário do expediente	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
23/02/2022	Conforme horário do expediente	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br/portal/concurso
24/02/2022 a 25/02/2022	Das 00h00min do 1º dia às 23h59min do último dia	Entrega da documentação exigida no item 6.2
28/02/2022	Conforme horário do expediente	Análise do Curriculum Lattes
01/03/2022	Conforme horário do expediente	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
02/03/2022	Conforme horário do expediente	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Lattes
04/03/2022	Conforme horário do expediente	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes; Convocação para Apresentação Oral do Projeto.
07 e 08/03/2022	Conforme cronograma a ser divulgado no Sítio eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/concursos	Apresentação Oral do Projeto
09/03/2022	Conforme horário do expediente	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
10/03/2022	Conforme horário do expediente	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
12/03/2022	Conforme horário do expediente	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo para Professor Visitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

ANEXO VIII
ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I – Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com as regras da ABNT:

- a) margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- b) fonte: Arial, tamanho 11;
- c) parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- d) máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- e) capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- f) todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II – Tópicos Essenciais:

- a) Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.
- b) Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.
- c) Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.
- d) Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.
- e) Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.
- f) Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

III – Temas

- a) História e memória;
- b) História regional;
- c) História e educação.

Obs.: o projeto deve contemplar um dos três temas supramencionados.